# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Advertências / Notificações*** ..... 7
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ..... 7
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Cotação ..... 7
Outros atos ..... 23
Aviso de Contratação Direta ..... 30
***Outros Atos*** ..... 31
***Comunicados*** ..... 34
Combustível ..... 35
***Conselhos Municipais*** ..... 36
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA ..... 36

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Brodowski**
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**Câmara Municipal de Brodowski**
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

**SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

**SISPREV - Brodowski**
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 492, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir, excepcionalmente, a suspensão do expediente para o dia 30 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão manter seu funcionamento regular, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski

.....

**DECRETO Nº 493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de novembro de 2026, em razão do feriado nacional de Finados.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é declarado feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recairá em uma segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Finados.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais e aos demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão manter seu funcionamento regular, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 2.115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fabiana Aparecida Ginatto Rufato, matrícula n° 400119, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daliane Martins, matrícula n° 39057, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Brunna Amanda Tezzon, matrícula n° 37031, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jaqueline Jupercia Rodrigues, matrícula n° 410008, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Bruno Rogério Ceron Ferraz, matrícula n° 67400, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Flávia Carreira, matrícula n° 2623 e 37018, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Priscila de Oliveira Menezes, matrícula n° 400006, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**PORTARIA Nº 2.122, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Liliane dos Santos, matrícula n° 843001, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luis Faria, matrícula n° 3469, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Renato André de Oliveira, matrícula n° 100400, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Liliane dos Santos, matrícula n° 843001, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Edmerval Pereira, matrícula n° 61400, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luís Faria, matrícula n° 3469, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosemeire Vila de Oliveira, matrícula n° 35023, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 17 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Gabriela Brunelli Marinho, matrícula n° 709000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.130, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Viviane Vercezi Cadamuro, matrícula n° 3217, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.131, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Núbia Rainha da Silva, matrícula n° 2925**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.132, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Lais Bianca Murari,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

matrícula n° 39079**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 18 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Priscila de Oliveira Menezes, matrícula n° 400006**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Lilian Carla Reato, matrícula n° 88000**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula n° 37007**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luis Faria, matrícula n° 3469**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.137, DE 22 DE SETEMBRODE 2026**

*Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula nº **410060**, a partir de 04 de janeiro de 2027.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de setembro 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº2.138, DE 22 DE AGOSTO DE 2026**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Denise Garcia Vieira, matricula n° 410045 do cargo de Auxiliar De Cuidador, a partir de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de agosto de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº2.139, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Fernando Guidolin Silva, matricula n° 400053 do cargo de Encarregado de Lancadoria e Cadastramento, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**
Prefeito de Brodowski
**FERNANDA LUZIA MASSON BELGE**
Secretária Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 2.140, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a exoneração de servidores contratados por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em razão do término de contrato.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2026, a servidora Joice Xavier Pedro Bianchi, matrícula nº 700086, do cargo de Professor PEB II – Educação Física, vinculada ao Processo Seletivo nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Brodowski, 22 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

## Advertências / Notificações

## Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Cientificação**

**Prefeitura Municipal de Brodowski.**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3655/2026)

Interessado: Luiz Carlos Derval.

Endereço: rua: das Azaleias,301 – Parque Residencial Bom Jardim, - Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: das Azaleias – Parque Residencial Bom Jardim– Brodowski – SP Quadra: H lote:19

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por $m^2$ previstas na Lei Municipal n$^0$2877/2024.

.....

## Licitações e Contratos

## Cotação

**PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E RÁDIOS COMUNICADORES PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**16 (dezesseis) pessoas - um conjunto para cada agente.**

**16 (DEZESSEIS) – MACACÃO DE BOMBEIRO FLORESTAL ANTICHAMS**

**16 (DEZESSEIS) – KIT AIR SAFETY MÁSCARA FACIAL FULL FACE RB ABS STD + FILTRO**

**16 (DEZESSEIS/PARES) – BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO**

**16 (DEZESSEIS) – MACACÃO DE BOMBEIRO FLORESTAL ANTICHAMS**

**16 (DEZESSEIS) – LUVA ANTI CORTE IMPACTO PROTEÇÃO CONTRA TEMPERATURA.**

**16 (DEZESSEIS) – LANTERNA DE CABEÇA LED CAPACETE RECARREGAVEL PROFISSIONAL.**

**16 (DEZESSEIS) – MACACÃO DE BOMBEIRO FLORESTAL ANTICHAMS**

**KIT 10 (DEZ) RÁDIOS COMUNICADOR DUAL BAND WALK TALK UV5R**

**16 (DEZESSEIS) – CALÇA DE INSTRUÇÃO TÁTICA.**

**16 (DEZESSEIS) – CAMISETAS TIPO POLO, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO.**

**16 (DEZESSEIS) – CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA - RIP STOP.**

**16 (DEZESSEIS) – MACACÃO DE BOMBEIRO FLORESTAL ANTICHAMS**

**16 (DEZESSEIS) – COLETE AZUL MARINHO**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
ENDEREÇO DE ENTREGA: PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

**HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS**

**CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 25 de Setembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Brodowski, 22 de Setembro de 2026.**

_____
**Willian Flor de Liz Chapina**
**Secretário de Licitações e Contratos**

.....

**PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BRINQUEDO DO TIPO "DUMPLING SQUISHY" DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DURANTE AS AÇÕES DE NATAL PROMOVIDAS PELO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) brinquedos do tipo "Dumpling Squishy",**

**destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de Brodowski durante as ações e**

**atividades natalinas promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade.**

**Enviar foto do produto ofertado junto com o orçamento.**

**LOCAL: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
RUA: JOAO ELIAS SADA, 320
BAIRRO: CONJUNTO HAB. PAPA JOAO XXIII
CIDADE: BRODOWSKI / SP

**HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS**

**CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 25 de Setembro de 2026.**

**PAGAMENTO:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 22 de Setembro de 2026.

_____

**Willian Flor de Liz Chapina**
**Secretário de Licitações e Contratos**

| NOME | CARGO | Nº CAMISETA | Nº COLETE | Nº MACACÃO | Nº CALÇA | Nº BOTINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANO APARECIDO ALEXANDRE | AGENTE/MOTORISTA | M | G | M | 38 | 40 |
| ALEXANDRE VINICIUS BANDEIRA FRIGERI | AGENTE | G | G | G | 42 | 42 |
| DANILO EVANGELISTA GIMENES | AGENTE | G | G | G | 44 | 42 |
| ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | GG | 44 | 42 |
| FABIO ALESSANDRO MARTINS | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | GG | 48 | 43 |
| FABIO DONIZETI DE SOUSA | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | GG | 42 | 42 |
| GABRIEL FELIPE ANTEQUERA | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | GG | 46 | 43 |
| GILIARDI BOLETA | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | XG | 46 | 41 |
| GUILHERME CADINI DO SOUSA | COORDENADOR | M | M | M | 37 | 41 |
| HELITON LOPES VASCONCELOS | AGENTE/MOTORISTA | GG | GG | XG | 50 | 42 |
| JOSÉ CARLOS FRAGA | AGENTE | XG | XG | XG | 48 | 45 |
| KEILSON DOS SANTOS FLORENTINO | AGENTE | GG | GG | GG | 46 | 43 |
| LUIS MIGUEL DALPOGETO NARDI | AGENTE | G | G | G | 44 | 42 |
| MARCOS HENRIQUE VERCEZI | AGENTE/MOTORISTA | M | M | M | 38 | 41 |
| MATEUS DONIZETI DE JESUS | AGENTE | G | G | G | 42 | 41 |
| NZINGA SANTOS | COORDENADORA ADJUNTA | G | G | G | 44 | 38 |


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Macacão de Bombeiro Florestal Antichamas - CA Nº 47736 Descrição: Macacão de combate a incêndio florestal, confeccionado em tecido antichama plano, composto por 88% algodão e 12% poliamida, com aplicação de faixas retrorrefletivas de micro esfera de vidro ou prismática. cor amarelo, fechamento frontal com zíper de 2 cursores e lapela com velcro, bolso no peito porta rádio lado esquerdo, bolso grande no peito trapezoidal e bolso na manga direita, 2 bolsos tipo cargo nas pernas, gola padre com transpasse, manga longa com ajuste no punho, faixa refletiva nas mangas e pernas. Observações: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos térmicos em atividades de combate a incêndios florestais. Características principais: Chamtex® FL3 é um tecido antichama, composto por 88% de fibras de algodão e 12% de poliamida. Tecido composto por fibras mistas com tratamento ignifugante realizado na fibra do tecido, proporcionando alto nível de proteção sem prejuízo ao conforto do usuário. Utilização: Combate a incêndio florestal, ambientes aquecidos e áreas com risco de exposição à chama.
( Escrita nas costa DEFESA CIVIL, Padrão CBSP, e símbolo da DEFESA CIVIL MUNICIPAL, nas mangas as bandeiras de Brodowski e Estado de São Paulo,)


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Kit Air Safety Máscara Facial Full Face Rb Abs Std + Filtro**

**Filtra Amônia, Cloro, Dióxido de enxofre, Gases ácidos, MULTIGASES, Partículas, Químicos, Vapores orgânicos, metilamina, vapor de mercúrio, Ácido clorídrico.**
**Usos recomendados: industria no geral.**
**É ergonômica.**
**( filtros para reposição )**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Bota Para Combate A Incêndio**

**FICHA TÉCNICA • BOTA CANO LONGO, TODA CONFECCIONADA EM COURO (GADO VACUM), CURTIDO AO CROMO, COM COSTURAS REFORÇADAS (DUPLAS) COM LINHA DE NYLON Nº. 60; • TODO INTERIOR FORRADO COM TECIDO CACHARREL, PROTETOR FRONTAL (CANELEIRA) EMBUTIDO, MAIS UMA PEÇA DE BORRACHA SOBREPOSTA A CANEIRA; • PROTETOR DE PEDALEIRA EMBORRACHADO; • BOLSO NA LATERAL EXTERNA (PORTA TESOURA OU FACA); • REFLETIVOS NA LATERAL EXTERNA E TRASEIRO; • FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, • PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CANO COM CINCO GOMOS E FRONTAL COM 06 GOMOS ACOLCHOADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; • PARTE SUPERIOR DO CANO TANTO DO LADO INTERNO QUANTO EXTERNO COM UM CORTE EM "V" COM ELÁSTICO ENCOBERTO PARA FACILITAR O CALCE; • SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLADO, PRENSADO A VÁCUO E COSTURADO LATERALMENTE, • PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA REMOVÍVEL - PALMILHA CONFORTO;**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Luva Anti-corte Anti Impacto Proteção Contra Temperatura**

**▯ Composição de fibras de vidro e polietileno HPPE que bloqueia cortes e abrasões no manuseio de peças metálicas.**
**▯ Duplo banho nitrílico na palma e dedos que mantém a aderência firme ao manipular superfícies com óleos ou graxas.**
**▯ Reforço em couro na palma que absorve o impacto e protege contra o desgaste em tarefas com ferramentas pesadas.**
**▯ Punho tricotado com elástico que impede a entrada de detritos e sujeira durante o uso em canteiros de obra.**
**▯ Estrutura sem revestimento interno que preserva o tato e a sensibilidade das mãos para o manuseio de componentes.**
**▯ Costura com acabamento em overloque que previne a ruptura do tecido em áreas de alta tensão de movimento.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Lanterna De Cabeça Led Capacete Recarregável Profissional**

- **Tipo de fonte de alimentação: bateria.**
- **Número de modos de mudança de luz: 3.**
- **Potência: 1000lm.**
- **Alcance de projeção: 500m.**
- **Inclui pilhas.**
- **Com zoom.**
- **É recarregável.**
- **É à prova d'água.**
- **Acessórios incluídos: adaptador.**
- **Material: plástico.**
- **Tipo de luz: led.**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Kit 10 Rádio Comunicador Dual Band Walk Talk Uv5r**

- **Voltagem: 127/220V.**
- **Dual Band: comunicação em VHF/UHF para maior alcance e flexibilidade nas transmissões.**
- **Bateria de longa duração: ideal para uso prolongado em atividades ao ar livre.**
- **Design compacto: leve e fácil de transportar, perfeito para aventuras e emergências.**
- **Dual Band para comunicação em diferentes frequências.**
- **Potência de 5W para alcance ampliado.**
- **Design compacto e leve para fácil transporte.**
- **Dual Band: comunicação em VHF e UHF para maior alcance e versatilidade.**
- **Bateria de longa duração: ideal para uso prolongado em atividades externas.**
- **Design compacto: leve e fácil de transportar, perfeito para aventuras ao ar livre.**


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**CALÇA DE INSTRUÇÃO TÁTICA**

**1. Descrição Geral:**

A Calça de Instrução Tática é desenvolvida para atender às demandas de atividades operacionais e de treinamento. Confeccionada em tecido Rip Stop, combina resistência, funcionalidade e conforto, garantindo alta durabilidade e suporte para uso em ambientes táticos.

**2. Especificações**

**Técnicas: A. Material:**

- **Tecido:** Rip Stop
- **Composição:** 67% Poliéster / 33% Algodão
- **Propriedades:**
  - Alta resistência ao rasgo e abrasão
  - Reforço com trama anti-rasgo
  - Secagem rápida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

- CAMISETAS:
Tipo pólo, manga curta, na cor azul matinho, confeccionada em malha Piquet, com 50¢ poliéster e 50% algodão.
Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito o Símbolo da

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

TARJETA REMOVIVEL ( VELCRO) ESCRITO FUNÇÃO(COORDENADOR OU AGENTE DE DEFESA CIVIL)

NOME DO FUNCIONÁRIO E TIPO SANGUE E FATOR (FULANO O+) - manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Brasil e da Cidade de São Paulo, conforme foto anexa.

- manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura de Brodowski

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Gandola Defesa Civil Profissional Manga longa – Rip Stop**

CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA
VISTA FRONTAL

CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA
VISTA POSTERIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

 **Tecido Exterior (Ripstop Cordura Lightweight):** Construção em trama quadriculada de alta densidade (100% poliamida). Impede a expansão de rasgos caso a peça enrosque em galhos ou escombros durante vistorias no campo.
 **Membrana Respirável e Hidrorrepelente (DWR - Durable Water Repellent):** Tratamento fluorcarbono na camada externa que faz a água deslizar sem ser absorvida, combinado com membrana interna microporosa que bloqueia o vento e permite a evaporação do suor.
 **Forro Térmico Removível (Mesh Clima-Dry):** Camada interna em tecido colmeia tridimensional que cria um colchão de ar entre o corpo e o agasalho, retendo o calor no frio e promovendo ventilação no calor.
 **Fitas Refletivas de Alta Reflectância (Norma NBR 15292 / ANSI 107):** Microesferas de vidro refletivas com visibilidade de 360 graus a até 200 metros de distância sob fachos de luz direcionados.
 **Zíperes e Selagem (YKK Water-Proof):** Zíper frontal selado com aba de proteção e fecho em velcro. Costuras termo-seladas por fita de poliuretano que impedem a infiltração de água pelos furos da agulha
( símbolo da defesa civil no peito e bandeira de Brodowski na manga lateral )

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

- COLETE :

- Azul marinho;
- 1 (uma) faixa refletiva, na direção horizontal, na cor laranja;

CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP
67% POLIESTER 33% ALGODÃO
FAIXA REFLETIVA DE 50MM
2 BOLSOS EMBUTIDOS
BICOLOR

TARJETA REMOVIVEL ( VELCRO) ESCRITO

BORDADO O SIMBOLO DA DEFESA CIVIL DE BRODOWSKI NA FRENTE E ATRAS.

Bolso direito superior:

TODAS ESPECIFICACOES DEVERÃO ESTA DE ACORDO COM A COORDENADORIA MUNICIPAL . CONTATO: 16 99989-9749.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)**
Estado de São Paulo — Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
Brodowski / SP — CEP: 14340-000

Brodowski/SP, 25 de agosto de 2026.

**OFÍCIO Nº 075/2026 – COMPDEC**

Ao Senhor
**Secretário Municipal de Infraestrutura**
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

> **Assunto: Solicitação de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Rádios Comunicadores.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas a esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), solicitar respeitosamente a aquisição de novos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e aparelhos de radiocomunicação para atender às demandas da nossa Brigada Municipal.

A presente solicitação justifica-se em razão da chegada dos novos brigadistas municipais. Com a ampliação da equipe, o estoque de EPIs esgotou-se e alguns agentes ainda não possuem os equipamentos necessários, visto que não há disponibilidade de peças no tamanho e nas medidas adequadas para pronta utilização.

Salientamos a urgência deste atendimento com o objetivo de resguardar a integridade física dos brigadistas que atuarão na nova fase do fenômeno climático *El Niño* que está por vir, garantindo a devida proteção e eficiência nas operações de prevenção e combate a sinistros. Diante disso, solicitamos a aquisição dos seguintes itens:

| Item | Descrição do Material | Especificação / Observação |
|---|---|---|
| 01 | **Macacões Operacionais** | Bordados com o símbolo da Defesa Civil (grade de tamanhos da equipe). |
| 02 | **Novas Calças Operacionais** | Modelo operacional reforçado para atuação em campo. |
| 03 | **Novas Botas Operacionais** | Calçados de segurança e proteção para brigadistas. |
| 04 | **Novas Máscaras de Proteção** | |



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

| Item | Descrição do Material | Especificação / Observação |
|---|---|---|
| | | De preferência modelo *Full Face* (máscara inteira), para resguardo completo dos agentes. |
| 05 | **Rádios Comunicadores** | Aparelhos de comunicação para coordenação e segurança durante as operações. |

Agradeço antecipadamente pela atenção concedida a este pleito e renovo os votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

_____

**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**
COMPDEC — Brodowski/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**À**
**ENDRAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 39.941.541/0001-50

**ASSUNTO:** Notificação por descumprimento das obrigações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 028/2025.

**O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente a empresa **ENDRAMED HOSPITALAR LTDA**, em razão de reiterados atrasos, ausência de entregas e entregas parciais referentes ao fornecimento de medicamentos e demais itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por meio dos Ofícios nº 584/2026-SMS e nº 590/2026-SMS, foram constatados sucessivos descumprimentos dos prazos de entrega, inclusive após notificações anteriormente realizadas, permanecendo expressivo volume de itens pendentes e situação de risco de desabastecimento da rede municipal de saúde.

O relatório consolidado e atualizado apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde em 21 de setembro de 2026 aponta, entre outras, as seguintes pendências:

1. **Pedidos com entrega integralmente pendente:** Pedidos nº 3212/26, 3210/26, 3209/26, 2842/26, 2841/26, 2908/26, 2913/26, 2976/26 e 2471/26. Em relação ao Pedido nº 2471/26, emitido em 08/07/2026, consta que seu recebimento foi formalmente confirmado em 12/08/2026, permanecendo integralmente pendente, tendo a situação inclusive resultado em reclamação perante a Ouvidoria Municipal em razão do desabastecimento de item essencial.
2. **Pedido nº 3211/26, de 10/09/2026:** das 500 ampolas de butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500 mg/mL solicitadas, foram entregues 300 em 18/09/2026, permanecendo 200 ampolas pendentes. A glimepirida 2 mg e a heparina sódica 5.000 UI/mL foram entregues integralmente, permanecendo, contudo, 20 outros itens do pedido com entrega integralmente pendente.
3. **Pedido nº 2948/26, de 21/08/2026:** das 500 ampolas de Dramin B6 DL solicitadas, foram entregues 400 em 18/09/2026, permanecendo 100 ampolas pendentes. O sulfato de terbutalina 0,5 mg/mL foi integralmente entregue, permanecendo os 16 demais itens do pedido integralmente pendentes.
4. **Pedido nº 2840/26, de 12/08/2026:** permanecem pendentes diversos itens, entre eles Aspirina Prevent 100 mg, benzilpenicilina, levomepromazina, decanoato de haloperidol, sitagliptina + metformina, prednisolona, hidratante intensivo corporal, paracetamol, periciazina e valproato de sódio, nas quantidades discriminadas no relatório da Secretaria Municipal de Saúde.
5. **Pedido nº 2712/26, de 03/08/2026:** permanecem pendentes 1.900 bolsas de soro fisiológico 100 mL, 200 bolsas de soro fisiológico 1.000 mL, 1.105 bolsas de soro fisiológico 250 mL e 460 bolsas de soro fisiológico 500 mL.




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Município de Brodowski - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6. **Pedido nº 2701/26, de 31/07/2026:** permanecem pendentes 16 frascos de azitromicina 600 mg (200 mg/5 mL), 100 ampolas de citrato de fentanila 0,05 mg/mL, 600 comprimidos de propranolol 10 mg e 10 canetas de Trulicity 1,5 mg/mL.
7. **Pedido nº 2702/26, de 31/07/2026:** permanecem pendentes 600 comprimidos de Glyxambi 25/5 mg.
8. **Pedido nº 2667/26, de 28/07/2026:** permanecem pendentes 300 comprimidos de Benicar HCT 40 mg + 25 mg, 90 comprimidos de candesartana cilexetila 16 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg, 5 caixas de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor e 1.040 comprimidos de levotiroxina 75 mg.
9. **Pedido nº 2577/26, de 22/07/2026:** permanecem integralmente pendentes 3.000 comprimidos de cloridrato de clomipramina 25 mg e 600 comprimidos de cloridrato de clonidina 0,15 mg.
10. **Pedido nº 2535/26, de 16/07/2026:** permanecem integralmente pendentes 450 comprimidos de cloridrato de trazodona 150 mg e 10.000 comprimidos de omeprazol 20 mg.
11. **Pedido nº 2469/26, de 08/07/2026:** dos 8 itens integrantes do pedido, somente o omeprazol 40 mg foi entregue em 18/09/2026, permanecendo os demais itens integralmente pendentes.

Além dos atrasos e pendências acima relacionados, a Secretaria Municipal de Saúde relatou dificuldades decorrentes da emissão de **Notas Fiscais** contendo itens pertencentes a diferentes pedidos/empenhos, bem como faturamentos em valores divergentes daqueles registrados, ocasionando incompatibilidades entre os valores empenhados e os constantes das **Notas Fiscais** e dificuldades para a regular liquidação das despesas.

Também foi informado que a empresa vinha apresentando solicitações de readequação de preços relativamente a itens registrados. Ressalta-se que eventual solicitação de reequilíbrio, revisão ou adequação de preços deverá seguir o procedimento administrativo próprio e **não afasta, por si só, as obrigações contratuais vigentes enquanto não houver decisão formal da Administração**.

Os fatos relatados podem caracterizar, em tese, **inexecução parcial ou total das obrigações assumidas e retardamento injustificado da entrega**, hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise das disposições específicas constantes do edital e dos instrumentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 028/2025.

**Diante do exposto, fica a empresa ENDRAMED HOSPITALAR LTDA FORMALMENTE NOTIFICADA para:**

a) **promover a imediata regularização das entregas pendentes**, observando integralmente as quantidades, especificações, preços e demais condições estabelecidas nos respectivos pedidos e instrumentos da contratação;

b) regularizar os procedimentos de faturamento, de modo que as Notas Fiscais sejam emitidas de forma compatível com os respectivos pedidos, empenhos e valores regularmente vigentes;

c) apresentar, no prazo de **05 dias úteis**, contado do recebimento desta Notificação, manifestação formal acerca dos descumprimentos apontados, acompanhada das justificativas e



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Prefeitura de Brodowski
Estado de São Paulo

documentos que entender pertinentes, bem como informar cronograma para regularização integral das entregas ainda pendentes.

Fica a empresa cientificada de que a ausência de regularização e/ou a continuidade dos descumprimentos poderá ensejar a instauração ou prosseguimento de **Processo Administrativo Sancionatório**, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das penalidades previstas no edital, nos instrumentos da contratação e nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A presente notificação **não afasta a apuração dos descumprimentos já ocorridos**, tampouco eventual responsabilização por prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução das obrigações assumidas.

Brodowski/SP, 22 de setembro de 2026.

**Juliano Franzoni**
**Secretário Adjunto de Licitação e Contratos**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

**Brodowski, 21 de setembro de 2026**

**OFÍCIO Nº 590/2026**

**PARA: Setor de Licitações, Contratos e Compras**

**ASSUNTO:** Resposta à Licitação / Relatório Consolidado e Atualizado de Pedidos Pendentes e Entregas Parciais – Empresa ENDRAMED HOSPITALAR (Pregão Eletrônico nº 028/2025)

Em resposta ao solicitado por este setor de Licitações, Contratos e Compras, apresentamos o levantamento minucioso e atualizado de todos os pedidos em aberto e entregas parciais pendentes referentes à empresa ENDRAMED HOSPITALAR.

Ressalta-se que, apesar de pontuais entregas parciais registradas em 24/08/2026 e 18/09/2026, a fornecedora mantém um expressivo volume de itens essenciais pendentes, perpetuando o risco de desabastecimento no Almoxarifado Central e Almoxarifado da Farmácia gerando severos transtornos na gestão de estoque e faturamento financeiro.

Abaixo, consolida-se a situação detalhada:

### 1. PEDIDOS COM ENTREGA TOTAL PENDENTE (PENDÊNCIA DE 100%)

**Pedido nº 3212/26** (10/09/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 3210/26** (10/09/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 3209/26** (10/09/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2842/26** (12/08/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2841/26** (12/08/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2908/26** (18/08/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2913/26** (18/08/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2976/26** (25/08/2026) – Entrega total pendente.
**Pedido nº 2471/26** (08/07/2026 - Recebido formalmente em 12/08/2026) – Entrega total pendente. (Pedido pivô de reclamação em Ouvidoria Municipal devido ao desabastecimento total de item essencial).

### 2. PEDIDOS COM ENTREGAS PARCIAIS E SALDOS PENDENTES


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

**Pedido nº 3211/26** (10/09/2026):
Butilbrometo de escopolamina 4mg/mL + dipirona amp.: Solicitado 500 ampolas | Entregue parcial de 300 ampolas em 18/09/2026 (Pendente: 200 ampolas).
Glimepirida 2mg: Entregue total em 18/09/2026.
Heparina Sódica 5000UI/mL: Entregue total em 18/09/2026.
Restante do pedido (20 itens): Entrega total pendente.

**Pedido nº 2948/26 (21/08/2026)** - Total de 18 itens no pedido:
Dramin B6 dL (uso injetável): Solicitado 500 ampolas | Entregue parcial de 400 ampolas em 18/09/2026 (Pendente: 100 ampolas).
Sulfato de Terbutalina 0,5mg/mL: Entregue total em 18/09/2026.
Restante do pedido (16 itens): Entrega total pendente.

**Pedido nº 2840/26 (12/08/2026)** – De 21 itens mantém com pendência total os descritos abaixo:
Aspirina Prevent 100mg: 05 caixas pendentes
Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina: 100 ampolas pendentes
Cloridrato de levomepromazina 40mg/mL: 50 frascos pendentes
Decanoato de Haloperidol 50mg/mL: 90 ampolas pendentes
Fosfato de Sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina: 224 comp. pendentes
Fosfato de Prednisolona 1mg/mL: 400 frascos pendentes
Hidratante Intensivo corporal: 10 frascos pendentes
Paracetamol 500mg: 6.000 comprimidos pendentes
Periciazina 40mg/mL: 50 frascos pendentes
Valproato de Sódio 250mg: 10.000 comprimidos pendentes

**Pedido nº 2712/26 (03/08/2026):**
Soro Fisiológico 100mL: Solicitado 2.500 bolsas | Entregue 600 bolsas em 24/08/2026 (Pendente: 1.900 bolsas).
Soro Fisiológico 1000mL: Solicitado 200 bolsas | Entrega total pendente.
Soro Fisiológico 250mL: Solicitado 2.240 bolsas | Entregue 1.135 bolsas em 24/08/2026 (Pendente: 1.105 bolsas).
Soro Fisiológico 500mL: Solicitado 1.200 bolsas | Entregue 740 bolsas em 24/08/2026 (Pendente: 460 bolsas).

**Pedido nº 2701/26 (31/07/2026):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Azitromicina 600mg (200mg/5mL): Solicitado 400 frascos | Entregue 384 frascos em 24/08/2026 (Pendente: 16 frascos).
Citrato de Fentanila 0,05mg/mL: Solicitado 100 ampolas | Entrega total pendente.
Cloridrato de propranolol 10mg: Solicitado. 600 comprimidos | Entrega total pendente.
Trulicity 1,5mg/mL: Solicitado 10 canetas | Entrega total pendente.
Demais itens: Entregues em 24/08/2026.

**Pedido nº 2702/26 (31/07/2026):**
Glyxambi 25/5mg: Solicitado 600 comprimidos | Entrega total pendente.
Demais itens: Entregues em 24/08/2026.

**Pedido nº 2667/26 (28/07/2026):**
Benicar HCT 40mg + 25mg: Solicitado. 300 comprimidos | Entrega total pendente.
Candesartana cilexetila 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg: Solicitado 90 comprimidos | Entrega total pendente.
Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconcritor: Solicitado 5 caixas | Entrega total pendente.
Levotiroxina 75mg: Solicitado 5.000 comprimidos | Entregue 3.960 comprimidos (Pendente: 1.040 comprimidos).

**Pedido nº 2577/26 (22/07/2026):**
Cloridrato de Clomipramina 25mg: Solicitado 3.000 comprimidos | Entrega total pendente.
Cloridrato de Clonidina 0,15mg: Solicitado 600 comprimidos | Entrega total pendente.

**Pedido nº 2535/26 (16/07/2026):**
Cloridrato de Trazodona 150mg: Solicitado 450 comprimidos | Entrega total pendente.
Omeprazol 20mg: Solicitado 10.000 comprimidos | Entrega total pendente.

**Pedido nº 2469/26 (08/07/2026):**
Total de 8 itens no pedido. Apenas Omeprazol 40mg entregue em 18/09/2026.
Demais itens em aberto com entrega total pendente.

Reiteramos que a empresa vinha solicitando formalmente por e-mail readequações de preços nos itens registrados em ata como condição/pretexto para efetuar as entregas. O faturamento em valores divergentes gerou disparidades entre o valor empenhado e o valor das Notas Fiscais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, a prática de misturar itens de múltiplos empenhos em uma única nota fiscal inviabilizou a quitação pelo setor Financeiro, exigindo que a empresa concedesse descontos e procedesse ao desmembramento prévio das notas para viabilizar os pagamentos.

Diante do exposto, reforço fortemente:

- A notificação formal e urgente da empresa ENDRAMED HOSPITALAR com base neste relatório consolidado e ofícios anteriores;
- A abertura de Processo Administrativo Sancionatório (multas e penalidades conforme Lei nº 14.133/2021);
- Posicionamento quanto à autorização para compras emergenciais dos medicamentos em desabastecimento crítico.

Atenciosamente,

**ROSANA JOAQUIM FERNANDES**
Secretária Municipal de Saúde
Município de Brodowski/SP

Giulia M. Ribeiro da Silva
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Brodowski/SP

**Giulia Mariana Ribeiro Silva**
**Gestora do Contrato**


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99072-1699 | coordencaosaude@brodowski.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

### Aviso de Contratação Direta

**TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.932.094/0001-96, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE ISOSOURCE SOYA FIBER CONFORME PROCESSO JUDIA N° 10011259-95.2018.8.26.0094,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

| Item | Descrição | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Isosource Soya Fiber, frasco de 1 litro | 60 (sessenta) | frascos | R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) | R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais) |

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 22 de setembro de 2026

**WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA**
**Secretário de Licitações e Contratos**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Instrumento: Termo de Colaboração nº 025/2026**
**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski - APAE
**CNPJ:** 64.929.441/0001-55
**Valor do Repasse**: R$17.804,04 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos)
**Recurso Proveniente:** Emenda Impositiva Municipal / Vereador Renan Valente Nunes Faria
**Objeto da Parceria**: Garantir a manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela APAE, mediante o custeio de despesas operacionais indispensáveis ao funcionamento da instituição, assegurando atendimento contínuo, humanizado e de qualidade às pessoas com deficiência e suas famílias.

**I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Considerando que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Brodowski, com indicação da Organização da Sociedade Civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski" como entidade beneficiária, caracteriza-se a hipótese legal de celebração da parceria sem realização de chamamento público, observada a legislação municipal aplicável.

**III – DA JUSTIFICATIVA**

A **APAE** é entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída, que desenvolve ações de interesse público e social, compatíveis com as finalidades da política pública de assistência social e com o objeto estabelecido no Plano de Trabalho.

A celebração da parceria mostra-se adequada ao atendimento da finalidade pública pretendida, considerando a destinação específica do recurso e a necessidade de garantir a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A dispensa do chamamento público não afasta a necessidade de análise da documentação da Organização da Sociedade Civil, da regularidade jurídica e fiscal, da capacidade técnica e operacional, bem como da aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação.

**IV – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

O recurso financeiro, no valor de R$17.804,04 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos), é proveniente da Emenda Impositiva Municipal, de autoria do Vereador Renan Valente Nunes Faria, destinado à Organização da Sociedade Civil, tendo por objetivo garantir apoio financeiro à instituição para manutenção de suas atividades, conforme ações previstas no Plano de Trabalho.

**V – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a destinação específica do recurso de **Emenda Impositiva Municipal**, o interesse público envolvido, a compatibilidade do objeto com as finalidades da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski** e o atendimento dos requisitos legais**, justifica-se a dispensa de chamamento público**, para celebração do Termo de Colaboração**.**

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da publicação desta justificativa, para eventual impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Brodowski, 21 de setembro de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP


End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Instrumento: Termo de Colaboração nº 026/2026**
**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski - APAE
**CNPJ:** 64.929.441/0001-55
**Valor do Repasse**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
**Recurso Proveniente:** Emenda Impositiva Municipal / Vereador Samuel Matheus de Sousa Ribeiro Meira
**Objeto da Parceria**: Garantir a manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela APAE, mediante o custeio das despesas de contratação/manutenção de profissionais de limpeza, visando garantir a adequada higienização, conservação e salubridade dos ambientes, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados, segurança sanitária e bem-estar das pessoas com deficiência e suas famílias.

**I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Considerando que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Brodowski, com indicação da Organização da Sociedade Civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski" como entidade beneficiária, caracteriza-se a hipótese legal de celebração da parceria sem realização de chamamento público, observada a legislação municipal aplicável.

**III – DA JUSTIFICATIVA**

A **APAE** é entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída, que desenvolve ações de interesse público e social, compatíveis com as finalidades da política pública de assistência social e com o objeto estabelecido no Plano de Trabalho.

A celebração da parceria mostra-se adequada ao atendimento da finalidade pública pretendida, considerando a destinação específica do recurso e a necessidade de garantir a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A dispensa do chamamento público não afasta a necessidade de análise da documentação da Organização da Sociedade Civil, da regularidade jurídica e fiscal, da capacidade técnica e operacional, bem como da aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação.

**IV – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

O recurso financeiro, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), é proveniente da Emenda Impositiva Municipal, de autoria do Vereador Samuel Matheus de Sousa Ribeiro Meira, destinado à Organização da Sociedade Civil, tendo por objetivo garantir apoio financeiro à instituição para manutenção de suas atividades, conforme ações previstas no Plano de Trabalho.

**V – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a destinação específica do recurso de **Emenda Impositiva Municipal**, o interesse público envolvido, a compatibilidade do objeto com as finalidades da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski** e o atendimento dos requisitos legais**, justifica-se a dispensa de chamamento público**, para celebração do Termo de Colaboração**.**

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da publicação desta justificativa, para eventual impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Brodowski, 21 de setembro de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

**Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski**
**Estado de São Paulo**
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Instrumento: Termo de Colaboração nº 027/2026**
**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski - APAE
**CNPJ:** 64.929.441/0001-55
**Valor do Repasse**: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Recurso Proveniente:** Emenda Impositiva Municipal / Vereador Marcos Antônio Moroti
**Objeto da Parceria**: Garantir a manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela APAE, mediante aquisição de materiais de consumo para realização de oficinas socioeducativas junto ao Clube de Mães, promovida pela equipe do Serviço Social, visando fortalecer vínculos familiares, incentivar a convivência comunitária, desenvolver habilidades e proporcionar momentos de integração entre as famílias atendidas.

**I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Considerando que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Brodowski, com indicação da Organização da Sociedade Civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski" como entidade beneficiária, caracteriza-se a hipótese legal de celebração da parceria sem realização de chamamento público, observada a legislação municipal aplicável.

**III – DA JUSTIFICATIVA**

A **APAE** é entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída, que desenvolve ações de interesse público e social, compatíveis com as finalidades da política pública de assistência social e com o objeto estabelecido no Plano de Trabalho.

A celebração da parceria mostra-se adequada ao atendimento da finalidade pública pretendida, considerando a destinação específica do recurso e a necessidade de garantir a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A dispensa do chamamento público não afasta a necessidade de análise da documentação da Organização da Sociedade Civil, da regularidade jurídica e fiscal, da capacidade técnica e operacional, bem como da aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação.

**IV – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

O recurso financeiro, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), é proveniente da Emenda Impositiva Municipal, de autoria do Vereador Marcos Antônio Moroti, destinado à Organização da Sociedade Civil, tendo por objetivo garantir apoio financeiro à instituição para manutenção de suas atividades, conforme ações previstas no Plano de Trabalho.

**V – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a destinação específica do recurso de **Emenda Impositiva Municipal**, o interesse público envolvido, a compatibilidade do objeto com as finalidades da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski** e o atendimento dos requisitos legais**, justifica-se a dispensa de chamamento público**, para celebração do Termo de Colaboração**.**

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da publicação desta justificativa, para eventual impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Brodowski, 21 de setembro de 2026.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP


End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento


Brodowski, 14 de setembro de 2026.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026**

**CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BRODOWSKI – SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de promover a participação da sociedade na discussão, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski – SP**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2026**, das **08h00 às 12h00**, na **Comunidade Metodista**, situada na **Praça das Nações, s/nº, Vila Cristal, Brodowski – SP**.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover amplo espaço de participação, diálogo e debate entre o Poder Público e a sociedade civil, visando à avaliação da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como à formulação de propostas e diretrizes para o seu fortalecimento e aprimoramento.

**Art. 3º** A Conferência será aberta à participação dos membros do CMDCA, representantes do Poder Público, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de proteção, crianças e adolescentes, familiares e demais interessados na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 4º** O CMDCA providenciará a organização e a divulgação da Conferência, bem como as demais medidas necessárias à sua realização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vinícius José Machado de Souza**

**Presidente do CMDCA**

**DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

# Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **21/09/2026 09:00**

Status: **ROTA**

| ESTABELECIMENTOS | GASOLINA COMUM | ETANOL COMUM | DIESEL COMUM | DIESEL S-10 |
|---|---|---|---|---|
| AUTO POSTO JANDAIA (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO | **R$ 6,68**<br>14/09/2026 | **R$ 3,98**<br>18/09/2026 | **R$ 6,55**<br>14/09/2026 | **R$ 7,15**<br>21/09/2026 |
| LBR AUTO POSTO (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO | **R$ 6,48**<br>21/09/2026 | **R$ 3,68**<br>21/09/2026 | **R$ 6,38**<br>21/09/2026 | **R$ 6,98**<br>21/09/2026 |
| POSTO SANTO ANTONIO (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>RUA DR  LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA | **R$ 0,00**<br>- | **R$ 0,00**<br>- | **R$ 0,00**<br>- | **R$ 0,00**<br>- |


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

CMDCA


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento


Brodowski, 14 de setembro de 2026.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026**

**CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BRODOWSKI – SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de promover a participação da sociedade na discussão, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski – SP**, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2026**, das **08h00 às 12h00**, na **Comunidade Metodista**, situada na **Praça das Nações, s/nº, Vila Cristal, Brodowski – SP**.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover amplo espaço de participação, diálogo e debate entre o Poder Público e a sociedade civil, visando à avaliação da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como à formulação de propostas e diretrizes para o seu fortalecimento e aprimoramento.

**Art. 3º** A Conferência será aberta à participação dos membros do CMDCA, representantes do Poder Público, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de proteção, crianças e adolescentes, familiares e demais interessados na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 4º** O CMDCA providenciará a organização e a divulgação da Conferência, bem como as demais medidas necessárias à sua realização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando necessárias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vinícius José Machado de Souza**

**Presidente do CMDCA**

**DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** 28f4-e6ca-a0f6-525a-a7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1641, ano X, veiculado em 22 de setembro de 2026.

---

O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 22/09/2026 às 17:05:03 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/28f4-e6ca-a0f6-525a-a7